



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 210, de 13 de maio de 1968.

" Autoriza o Prefeito Municipal a transferir para o Departamento/ Nacional de Obras de Saneamentos DNOS, uma área de terra de Propriedade da Prefeitura".

A Câmara de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para o Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, por doação, uma área de terra medindo 36.138m², nos terrenos / pertencentes à Prefeitura, po ocupação primária, situada na / margem direita do Rio Catolé, limitando-se com as ruas Monteiro Lobato, Santos Dumont e início da Rua Humberto de Campos.

Parágrafo único- A área, objeto desta doação, representa 50% (cinquenta por cento) do total da área a ser aterrada / pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, 13 de maio de 1968.

Américo Nogueira de Souza
Américo Nogueira de Souza

-Presidente em -
-exercício-

João Nilton de Souza Pena -
-1º Secretário-

Antônio Andrade Sobrinho
Antônio Andrade Sobrinho
-2º Secretário-